



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 47 – Centro – CEP: 65903-270
Imperatriz-MA - E-mail: cmsimperatriz@hotmail.com

RESOLUÇÃO / C.M.S. 12/2025

Tendo em vista o que **DELIBEROU** o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **Reunião Ordinária**, realizada às 14h00, do dia 13 de março de 2025, no Auditório da UFMA.

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e demais normativas vigentes, em reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2025, e considerando:

- A necessidade de garantir maior transparência e efetividade na análise dos relatórios trimestrais da gestão da saúde;
- A importância do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) como ferramenta essencial para a verificação da aplicação dos recursos destinados à saúde;
- O dever de acompanhamento e controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde no município;

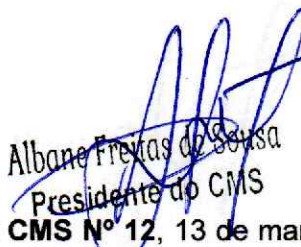
RESOLVE:

Art. 1º A partir da publicação desta Resolução, o Conselho Municipal de Saúde somente receberá os Relatórios Trimestrais de gestão se estes forem apresentados de forma completa, acompanhados do respectivo relatório extraído do SIOPS e de todos os documentos necessários para a sua finalização.

Art. 2º O não cumprimento do disposto no artigo 1º implicará na devolução do relatório ao órgão responsável, impedindo sua apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde até que todas as exigências sejam atendidas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imperatriz, 13 de março de 2025.


Albano Freitas de Sousa
Presidente do CMS

Homologo a **Resolução CMS Nº 12**, 13 de março de 2025, nos termos do Art. 12 inciso, I da Lei 1.537/2013.


Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 85.315-9